

PROJETO DE LEI Nº /2003
(Do Sr. Inaldo Leitão)

Denomina “Desembargador Simão
Fernandes Cardoso Cananéa” o
Núcleo de Apoio Técnico às Urnas
Eletrônicas de João Pessoa – NATU
I.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Desembargador Simão Fernandes
Cardoso Cananéa”, o Núcleo de Apoio Técnico às Urnas Eletrônicas de João
Pessoa – NATU I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba edificou na cidade
de João Pessoa, o Núcleo de Apoio Técnico às Urnas Eletrônicas – NATU I,
com o objetivo de abrigar e prestar assistência técnica ao funcionamento e
manutenção das urnas eletrônicas das diversas zonas eleitorais polarizadas
pela Capital.

Trata-se de um prédio comum, porém, de instalações
modernas, projetadas dentro dos padrões de tecnologia que se identificam
com o avanço do processo eleitoral brasileiro, que fez da

informática o seu grande veículo de propulsão, posicionando-se bem à frente dos demais países do continente.

Ao se propor a denominação “Desembargador Simão Fernandes Cardoso Cananéa” para o Edifício em comento, além de se prestar uma justa homenagem à Justiça paraibana, se atende, inquestionavelmente, a uma das razões da existência da identificação dos prédios públicos, que é o reconhecimento do Estado, pelos relevantes serviços que prestou aos diversos segmentos da sociedade paraibana e de grandes repercussões perante os integrantes do Poder Judiciário nacional.

O nome homenageado significa referência no Poder Judiciário da Paraíba e, pela sua liderança carismática e elevado senso de humanidade e justiça, fundou instituições de educação e orientação às crianças e adolescentes em várias cidades do interior da Paraíba, além de outras unidades de atendimento e amparo a estudantes e populações carentes.

Como Juiz de Direito, nomeado por aprovação em concurso público, iniciou suas atividades judicantes como titular da Comarca de Santa Luzia, passando por várias outras comarcas, até chegar ao Tribunal de Justiça, promovido que foi para o cargo de Desembargador.

No Tribunal de Justiça exerceu os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Presidente da Câmara Cível, Membro do Conselho da Magistratura.

Na Justiça Eleitoral, exerceu as funções de Juiz Membro, de Vice-Presidente e de Presidente do TRE-PB, e, em todos os postos por onde passou, deixou marcas relevantes de grandes realizações e, mesmo na inatividade, continuou prestando grande contribuição para o crescimento da Magistratura Nacional.

A presente iniciativa, manifestada através deste projeto de lei, revela o reconhecimento a tão respeitável homem público.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2003

Deputado Inaldo Leitão
PSDB/PB